

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para **aquisição de veículos automotores de portes grande, leve e compacto, devidamente equipados com todos os itens de segurança exigidos por lei para cada categoria. A aquisição visa atender às necessidades de transporte da Sede Administrativa, do Programa Mesa Brasil e das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos veículos automotores de porte grande, tipo **caminhão toco 4x2 com baú refrigerado (8.000 kg) e caminhão 6x2 com baú seco (15.500 kg)**, visa suprir demandas logísticas relevantes do Programa Mesa Brasil do Sesc/ES, especialmente na captação, coleta e transporte de alimentos e insumos não perigosos destinados às organizações da sociedade civil em 22 municípios do Espírito Santo. Trata-se de atividade que envolve cargas volumosas e sensíveis a variações de temperatura, razão pela qual se exige veículos com elevada capacidade de carga, estrutura reforçada, baú refrigerado (quando aplicável) e requisitos de segurança compatíveis com o transporte de alimentos (quando aplicável).

2.1.1 O veículo deverá atender integralmente às normas de segurança e às exigências ambientais vigentes, conforme as resoluções CONAMA nº 492/2018 e CONTRAN nº 716/2017, nº 692/2017, nº 803/2020 e nº 973/2022. Deverá possuir tecnologias de redução de poluentes e vir equipado com tacógrafo digital, sirene de ré, sistema de som, assoalho antiderrapante no baú, além de cumprir as normas da ABNT aplicáveis a baús refrigerados e baús secos.

2.2 A aquisição do veículo automotor de porte grande, tipo **cabine chassi com carroceria de madeira aberta**, visa suprir demandas logísticas relevantes do Sesc/ES, especialmente no transporte de cargas, produtos perigosos e equipamentos que apoiam as atividades institucionais da Sede Administrativa as unidades operacionais. A elevada capacidade de carga, aliada ao porte grande e à motorização adequada, permitirá maior eficiência e segurança no deslocamento de volumes maiores e em condições variáveis, reduzindo o número de viagens necessárias e os custos operacionais. Esta medida atende não apenas à continuidade e à qualidade dos serviços prestados, mas também reforça o compromisso da instituição com a racionalização de recursos, a mobilidade eficiente e o atendimento às unidades de forma sustentável, responsável e seguro.

2.3 A aquisição do veículo automotor de porte médio, tipo **van, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros** tem como objetivo otimizar a logística da Sede Administrativa para atendimento as unidades operacionais do Sesc/ES, proporcionando maior eficiência no transporte de equipes e no suporte às atividades nas áreas finalísticas. Essa iniciativa contribui diretamente para a continuidade e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, reforçando o compromisso da instituição com a excelência e atendimento institucional.

2.4 A aquisição dos veículos automotores de porte compacto, tipo **hatch, sedan, pick-up e furgão**, visa aprimorar a logística da Sede Administrativa e das unidades operacionais do Sesc/ES, promovendo maior eficiência no deslocamento de equipes, no transporte de materiais e no apoio às atividades das Diretorias, Administração, Cultura, Saúde e Educação. A medida contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, reforçando o compromisso da instituição com a excelência nos atendimentos as unidades operacionais.

2.5 A aquisição do veículo **tipo van, porte médio, zero quilômetro, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros**, incluindo o motorista, tem como objetivo otimizar a logística da Sede Administrativa para atendimento as unidades operacionais do Sesc/ES, proporcionando maior eficiência no transporte de equipes e no suporte às atividades nas áreas finalísticas. Essa iniciativa contribui diretamente para a continuidade e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, reforçando o compromisso da instituição com a excelência nos atendimentos.

2.6 A realização do presente processo de aquisição/contratação/registro de preços será regido/a pela Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2, PORTE GRANDE EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO REVESTIDO COM FIBRA; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA) ANO DE FABRICAÇÃO 2026; PINTURA COR BRANCA; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV COM 2.150 RPM; TORQUE MÍNIMO 70,4 KGFM; FREIOS A AR TAMBOR EM TODAS AS RODAS - PNEUMÁTICOS, COM ABS (SISTEMA ANTI-TRAVAMENTO DAS RODAS), EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM), ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA), ATC/ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO OU CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) E ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICA), COM FREIO MOTOR E FREIO DE ESTACIONAMENTO; AIR BAG FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;	UN	01

	AR-CONDICIONADO FRONTAL DE FÁBRICA; CÂMBIO MANUAL, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 210 LITROS; TANQUE DE ARLA OU EQUIPAMENTO DE REDUÇÃO DE POLUENTES; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8.000 KG; PBT MÍNIMO DE 14.000 KG; VEÍCULO COM TRAÇÃO TRASEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; CONTROLE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4740MM; COM FAROL, FAROL DE NEBLINA E LANTERNAS TRASEIRAS; BANCO DO PASSAGEIRO INDIVIDUAL (SOMENTE MOTORISTA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS NA DIANTEIRA; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; VEÍCULO COM CABINE CURTA; COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.280 MM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; DE ACORDO COM AS NORMAS E OS LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDOS PELO PROCONVE P7, ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRAN E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, HOMOLOGADO PELO IBAMA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES SEM LIMITE PARA O KM; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SIRENE DE RÉ; TAPETE; TACÓGRAFO DIGITAL (IMPRIME E EXTRAÍ DADOS POR PEN DRIVE); SISTEMA DE SOM COM ALTO FALANTES QUE COMPORTE PEN DRIVE E BLUETOOTH; ASSOALHO DO BAÚ EM FRIGORÍFICO ALUMÍNIO (CANALETADO) IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES DO BAÚ: 6800 MM DE COMPRIMENTO X 2600 MM DE LARGURA X 2580 MM DE ALTURA REFERÊNCIA: MERCEDEZ BENS, VOLKSWAGEN, IVECO		
02	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK 6X2, PORTE GRANDE COM BAÚ REVESTIDO COM FIBRA PARA CARGA SECA; ZERO QUILOMETRO; CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA)	UN	01

ANO DE FABRICAÇÃO 2026; PINTURA COR BRANCA; COMBUSTÍVEL DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV; FREIOS A AR TAMBOR EM TODAS AS RODAS - PNEUMÁTICOS COM ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO DAS RODAS), EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM), ESS (LUZES TRASEIRAS DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA), ATC/ASR (CONTROLE DE TRAÇÃO OU CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO) E ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE ELETRÔNICA), COM FREIO MOTOR E FREIO DE ESTACIONAMENTO; AIR BAG FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; AR-CONDICIONADO FRONTAL DE FÁBRICA; CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 MARCHA RÉ; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 270 LITROS; TANQUE DE ARLA OU EQUIPAMENTO DE REDUÇÃO DE POLUENTES; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15.500 KG; PBT (PESO BRUTO TOTAL) MÍNIMO DE 23.000 KG; VEÍCULO COM TRAÇÃO TRASEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; CONTROLE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 5.207MM; COM FAROL, FAROL NEBLINA E LANTERNAS TRASEIRAS; BANCO DO PASSAGEIRO INDIVIDUAL (SOMENTE MOTORISTA); CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS NA DIANTEIRA; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; VEÍCULO COM CABINE CURTA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E OS LIMITES DE EMISSÃO DE POLUENTES ESTABELECIDOS PELO PROCONVE P7, ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELO CONTRAN E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, HOMOLOGADOS PELO IBAMA; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES SEM LIMITE PARA O KM; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: SIRENE DE RÉ; TAPETE; TACÓGRAFO DIGITAL (IMPRIME E EXTRAÍ DADOS POR PEN DRIVE); SISTEMA DE SOM COM ALTO FALANTES QUE COMPORTE PEN DRIVE E BLUETOOTH;		
--	--	--

	BAÚ PARA CARGA SECA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS 2850MM DE ALTURA, 2600MM DE LARGURA E 9000MM DE COMPRIMENTO; ASSOALHO DO BAÚ EM FRIGORÍFICO ALUMÍNIO (CANALETADO) IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. REFERÊNCIA: MERCEDEZ BENS, VOLKSWAGEN, IVECO		
--	---	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO CABINE CHASSI COM CARROCERIA DE MADEIRA ABERTA COM TAMPAS LATERAIS E TRASEIRA FLEXÍVEIS; PORTE GRANDE; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO 2026; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 2.0 POTÊNCIA MÍNIMA COMBINADA 150 CV; TORQUE MÍNIMO DE 36,0 KGFM; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TRANSMISSÃO: MANUAL; DIREÇÃO: ELÉTRICA; AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; ITENS DE SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESP), CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIDROS ELÉTRICOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.300 KG; VEÍCULO COM TRAÇÃO TRASEIRA; CONTROLE DE ÁUDIO E DE COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3.665MM; FARÓIS PRINCIPAIS E FARÓIS NEBLINA; SISTEMA MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO COM SIRENE DE RÉ; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES SEM LIMITE PARA O KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO, LICENCIADO, COM INSULFILM E TAPETES INCLUSOS;	UN	01

	DIMENSÕES DA CARROCERIA DE MADEIRA: MÍNIMAS 2.150MM DE LARGURA E 3.620MM DE COMPRIMENTO. REFERÊNCIA: MERCEDES BENS, IVECO, VOLKSWAGEN		
--	--	--	--

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA PORTE MÉDIO COMPACTO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2026; POTÊNCIA MÍNIMA COMBINADA DE 107 CV; TORQUE MÍNIMO 17,4 KGFM; COM AIR BAG FRONTAIS, LATERAIS E DE CORTINAS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: MANUAL; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ITENS DE SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG; VEÍCULO COM TRAÇÃO DIANTEIRA; CONTROLE DE ÁUDIO E DE COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; CONTROLE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.730MM; COM FAROL E FAROL NEBLINA; MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; CHAVE DE RODA E TRIÂNGULO; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E CHAVE RESERVA. GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; ESTEPE; MACACO; VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO.;	UN	08

	INSULFILME E TAPETE; MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT, CHEVROLET, RENAULT		
--	--	--	--

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO TIPO HATCH BACK; ANO DE FABRICAÇÃO: 2026; MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0 FLEX (GASOLINA/ETANOL); POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV (GASOLINA) E 75 CV (ÁLCOOL); TORQUE MÍNIMO DE 9,6 KGFM (GASOLINA) E 10,3 KGFM (ÁLCOOL); DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2521MM; COMBUSTÍVEL FLEX; TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE 06 MARCHAS (05 FRENTE E 01 RÉ); DIREÇÃO ELÉTRICA COM REGULAGEM EM ALTURA; NÚMERO DE PORTAS 4 PORTAS + PORTA-MALAS; CAPACIDADE 5 OCUPANTES (INCLUSO O MOTORISTA); COR BRANCA; RETROVISORES ELÉTRICOS; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO E AUTONOMIA); MULTIMÍDIA COM ESPELHAMENTO PARA ANDROID AUTO E CARPLAY, COM CÂMERA DE RÉ; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS; PORTA MALA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS; FAROIS PRINCIPAIS E FAROIS DE NEBLINA; AR-CONDICIONADO; CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS; TRAVAS ELÉTRICAS COM ALARME ANTIFURTO; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 03 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; DESEMBAÇADOR TRASEIRO; LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO. ESTEPE; MACACO; CHAVE DE RODA E TRIÂNGULO;	UN	02

	MANUAL DO PROPRIETÁRIO E CHAVE RESERVA. TAPETES; INSULFILME; MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN		
02	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PORTE COMPACTO CONFIGURAÇÃO SEDAN; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2026; POTÊNCIA MÍNIMA COMBINADA: 107 CV; TORQUE MÍNIMO: 16,8 KGFM; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: 1.0; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS E PORTA-MALAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS; PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; VEÍCULO COM TRAÇÃO DIANTEIRA; CONTROLE DE AUDIO E DE COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; CONTROLE DE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2600 MM; COM FAROL E FAROL NEBLINA; MULTIMÍDIA COM ESPELHAMENTO PARA ANDROID AUTO E CARPLAY, COM CÂMERA DE RÉ; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; ITENS DE SEGURANÇA: AIRBAG FRONTAS E LATERAIS (MOTORISTA E PASSAGEIROS). FREIOS ABS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OCUPANTES E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; VEÍCULO DEVERÁ SE ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO; ESTEPE; MACACO; CHAVE DE RODA E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E CHAVE RESERVA; INSULFILME E TAPETE MARCAS DE REFERÊNCIA: FIAT, CHEVROLET, VOLKSWAGEN	UN	01

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO FURGÃO, PORTE COMPACTO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA NA COR BRANCA; ANO DE FABRICAÇÃO: 2026 MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3; COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ETANOL); TRANSMISSÃO: MANUAL; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ITENS DE SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIDROS ELÉTRICOS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 44 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 KG; VEÍCULO COM TRAÇÃO DIANTEIRA; COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; CONTROLE ESTABILIDADE VEICULAR; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.730MM; FAROIS PRINCIPAIS E FAROL NEBLINA; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO; ESTEPE; MACACO; CHAVE DE RODA E TRIÂNGULO; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E CHAVE RESERVA. INSULFILME E TAPETE,	UN	01

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	VEÍCULO TIPO VAN, PORTE MÉDIO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 09 (NOVE) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; PINTURA COR BRANCA;	UN	01

ANO DE FABRICAÇÃO: 2026; POTÊNCIA MÍNIMA COMBINADA: 120 CV; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.5; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TRANSMISSÃO: MANUAL; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ITENS DE SEGURANÇA: AIRBAGS PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE ALARME E DEMAIS ITENS EXIGIDOS POR LEGISLAÇÃO VIGENTE; VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 68 LITROS; VEÍCULO COM TRAÇÃO DIANTEIRA; CONTROLE DE ÁUDIO E DE COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE; MULTIMÍDIA COM CÂMERA DE RÉ; DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 3277MM; COM FAROL E FAROL NEBLINA; AJUSTE DO VOLANTE NA ALTURA; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS; SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO; GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA: 36 MESES OU 100.000 KM; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO E LICENCIADO; INSULFILME E TAPETE.		
--	--	--

3.2 As marcas indicadas foram avaliadas positivamente pela Equipe de Apoio da área requisitante, levando-se em conta critérios de qualidade, eficácia, eficiência e economicidade. Ademais, marcas não constantes na relação devem apresentar qualidade e características técnicas iguais ou superiores.

3.3 Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote.

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

4.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, documentação comprobatória de sua capacidade técnica para fornecimento do objeto, conforme exigido neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.2.1 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de licitação, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

a) Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens de natureza e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos ora licitados, por meio da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem o **fornecimento de veículos novos (zero quilômetro)**, realizados de forma satisfatória.

4.2.2 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, o somatório de diferentes atestados técnicos, desde que todos atendam aos requisitos constantes deste item.

4.2.3 A avaliação da documentação técnica será conduzida pela Comissão de Licitação e/ou pela área técnica requisitante, as quais poderão, se necessário, solicitar diligências, esclarecimentos ou complementações documentais.

4.2.4 As exigências de qualificação técnica têm como finalidade assegurar que o fornecedor selecionado seja tecnicamente apto a atender integralmente às exigências do objeto contratado, conforme o interesse público e os princípios da eficiência, segurança e economicidade.

4.2.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados técnicos.

4.2.6 Demonstração de capacidade técnica operacional, por meio de apresentação de currículos profissionais, portfólio contendo apresentação de produtos e/ou serviços já prestados e que guardem similaridade ao objeto do presente termo e outros documentos que evidenciem a capacidade técnica da empresa para a execução dos serviços;

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a executar os serviços de acordo com as necessidades da contratante.

4.5 A contratante reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir da data de envio da Ordem de Compra pela contratante e permanecerá em vigor até a conclusão integral e satisfatória da entrega dos bens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.1 A vigência contratual estará condicionada à entrega pontual, integral e em conformidade dos produtos, não sendo admitida prorrogação além do prazo necessário à satisfação da demanda, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela contratante.

5.1.2 Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações pactuadas, ou de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos, faculta-se à contratante a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital da licitação, nos termos da legislação vigente.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

6.1 A empresa arrematante deverá observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos para a entrega integral do objeto, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Contratante. Em caso de necessidade devidamente justificada, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, desde que a motivação seja plausível e a solicitação seja previamente analisada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

6.2 Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Atividades de Vitória - CAV

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Praça Misael Pena, 54 Parque Moscoso Vitória / ES.

CEP 29.018-300 Tel. (27) 3232-3100

CNPJ: 05.305.785/0001-24

Período: Segunda-feira a Sexta-feira / das 08:00 às 17:00 horas

6.2 Os materiais/equipamentos referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados e as especificações contidas neste Termo de Referência para todos os fins de direito.

6.3 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

6.4 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança

exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

6.5 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

6.6 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência correrão por conta do fornecedor.

6.7 Os itens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1. O licitante arrematante deverá enviar a proposta comercial ajustada, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

7.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

7.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

8. DA GARANTIA DO CONTRATO E DO PRODUTO

8.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de acordo item 3.1 deste Termo de Referência, a contar da data de aceite definitivo

da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

8.1.1 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

8.1.2 Durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

8.2 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

8.2.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.

8.2.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

8.2 Disponibilidade de rede autorizada de assistência técnica no Estado do Espírito Santo;

8.3 Atendimento à legislação vigente, inclusive normas de segurança e ambientais.

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

9.2 A proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

10.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

10.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

10.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

10.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

10.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

10.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

10.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

10.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.1.1 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

11.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como

a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

11.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

11.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

11.6 O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado no nome do Sesc/ES, não sendo admitido transferência de terceiros, devendo o custo das taxas e serviços ser inclusos no valor total a ser ofertado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

12.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.4 A contratante é responsável por comunicar à contratadas quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

12.5 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle, fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **Fiscal do Contrato:** Fábio Pereira, Coordenador de Serviços Compartilhados e Administrativos, Gestão de Serviços Compartilhados e Administrativos
- **Fiscal do Contrato Substituto:** Lorena Alves Chaves, Assistente Administrativo, Gestão de Serviços Compartilhados e Administrativos

13.2. Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal designado, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3. A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

- a. Atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a CONTRATADA, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;
- b. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;
- c. Recusar os serviços executados em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;
- d. Monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento.
- f. Solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual;

13.4. A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da CONTRATADA, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.5. A CONTRATADA, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

14. DAS PENALIDADES

14.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

14.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

14.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10% e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote, caso o inadimplemento for limitado ao lote;

14.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

14.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

Vitória/ES, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO PEREIRA
Data: 11/02/2026 09:58:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LORENA ALVES CHAVES
Data: 04/02/2026 13:10:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>